

Processo SPU/PA nº: 04957.002777/2014-74.

Autorizante: UNIÃO, por intermédio do Superintendente do Patrimônio da União no estado do Pará - SPU/PA, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP.

Autorizados: 9 (nove) famílias ribeirinhas agroextrativistas moradoras de áreas da União. A listagem das famílias beneficiárias e os respectivos processos administrativos estão disponíveis na página eletrônica da SPU, acessível no endereço eletrônico: <http://patrimoniotedotos.gov.br/programas-e-acoes-da-spu/amazonia-legal/lista-beneficiarios>.

Objeto: Termo de Autorização de Uso Sustentável - TAUS de áreas indubitavelmente da União, localizados às margens dos Rios Araguaia, no município de Palestina do Pará no Estado do Pará, caracterizados como áreas de várzea e terrenos marginais.

Fundamentação Legal: Art. 20. {III/VII}, da Constituição Federal de 1988; Portaria SPU nº 89, de 15 de abril de 2010; art. 1º e art. 18, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e art. 1º do Decreto-Lei nº 9760 de 1946.

Município: Palestina do Pará (PA).

Data da entrega dos TAUS: 14/03/2015.

Data da Assinatura do Extrato: 18/12/2015.

Processo SPU/PA nº: 04957.000380/2014-48.

Autorizante: UNIÃO, por intermédio do Superintendente do Patrimônio da União no estado do Pará - SPU/PA, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP.

Autorizados: 54 (cinquenta e quatro) famílias ribeirinhas agroextrativistas moradoras de áreas da União. A listagem das famílias beneficiárias e os respectivos processos administrativos estão disponíveis na página eletrônica da SPU, acessível no endereço eletrônico: <http://patrimoniotedotos.gov.br/programas-e-acoes-da-spu/amazonia-legal/lista-beneficiarios>.

Objeto: Termo de Autorização de Uso Sustentável - TAUS de áreas indubitavelmente da União, localizados às margens dos Rios Capim e Guamá, no município de São Domingos do Capim no Estado do Pará, caracterizados como áreas de várzea e terrenos de marinha.

Fundamentação Legal: Art. 20. {III/VII}, da Constituição Federal de 1988; Portaria SPU nº 89, de 15 de abril de 2010; art. 1º e art. 18, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e art. 1º do Decreto-Lei nº 9760 de 1946.

Município: São Domingos do Capim (PA).

Data da entrega dos TAUS: 07/04/2015.

Data da Assinatura do Extrato: 18/12/2015.

Processo SPU/PA nº: 04957.002777/2014-74.

Autorizante: UNIÃO, por intermédio do Superintendente do Patrimônio da União no estado do Pará - SPU/PA, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP.

Autorizados: 99 (noventa e nove) famílias ribeirinhas agroextrativistas moradoras de áreas da União. A listagem das famílias beneficiárias e os respectivos processos administrativos estão disponíveis na página eletrônica da SPU, acessível no endereço eletrônico: <http://patrimoniotedotos.gov.br/programas-e-acoes-da-spu/amazonia-legal/lista-beneficiarios>.

Objeto: Termo de Autorização de Uso Sustentável - TAUS de áreas indubitavelmente da União, localizados às margens dos Rios Araguaia e Tocantins, no município de São João do Araguaia no Estado do Pará, caracterizados como áreas de várzea e terrenos marginais.

Fundamentação Legal: Art. 20. {III/VII}, da Constituição Federal de 1988; Portaria SPU nº 89, de 15 de abril de 2010; art. 1º e art. 18, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e art. 1º do Decreto-Lei nº 9760 de 1946.

Município: São João do Araguaia (PA).

Data da entrega dos TAUS: 11 e 12/03/2015.

Data da Assinatura do Extrato: 18/12/2015.

Processo SPU/PA nº: 04957.003502/2012-96

Autorizante: UNIÃO, por intermédio do Superintendente do Patrimônio da União no estado do Pará - SPU/PA, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP.

Autorizados: 227 (duzentos e vinte e sete) famílias ribeirinhas agroextrativistas moradoras de áreas da União. A listagem das famílias beneficiárias e os respectivos processos administrativos estão disponíveis na página eletrônica da SPU, acessível no endereço eletrônico: <http://patrimoniotedotos.gov.br/programas-e-acoes-da-spu/amazonia-legal/lista-beneficiarios>.

Objeto: Termo de Autorização de Uso Sustentável - TAUS de áreas indubitavelmente da União, localizados às margens do Rio Xingu, no município de Senador José Porfírio no Estado do Pará, caracterizados como áreas de várzea e terrenos marginais.

Fundamentação Legal: Art. 20. {III/VII}, da Constituição Federal de 1988; Portaria SPU nº 89, de 15 de abril de 2010; art. 1º e art. 18, § 2º da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e art. 1º do Decreto-Lei nº 9760 de 1946.

Município: Senador José Porfírio / PA

Data da entrega dos TAUS: 16/06/2015

Data da Assinatura do Extrato: 18/12/2015

Processo SPU/PA nº: 04957.000578/2014-21 .

Autorizante: UNIÃO, por intermédio do Superintendente do Patrimônio da União no estado do Pará - SPU/PA, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP.

Autorizados: 343 (trezentos e quarenta e três) famílias ribeirinhas agroextrativistas moradoras de áreas da União. A listagem das famílias beneficiárias e os respectivos processos administrativos estão disponíveis na página eletrônica da SPU, acessível no endereço eletrônico: <http://patrimoniotedotos.gov.br/programas-e-acoes-da-spu/amazonia-legal/lista-beneficiarios>.

Objeto: Termo de Autorização de Uso Sustentável - TAUS de áreas indubitavelmente da União, localizados às margens do Rio Tocantins, no município de Tucuruí no Estado do Pará, caracterizados como áreas de várzea e terrenos marginais.

Fundamentação Legal: Art. 20. {III/VII}, da Constituição Federal de 1988; Portaria SPU nº 89, de 15 de abril de 2010; art. 1º e art. 18, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e art. 1º do Decreto-Lei nº 9760 de 1946.

Município: Tucuruí (PA).

Data da entrega dos TAUS: 27, 28, 29/03/2015.

Data da Assinatura do Extrato: 18/12/2015.

Processo SPU/PA nº: 04957.003502/2012-96.

Autorizante: UNIÃO, por intermédio do Superintendente do Patrimônio da União no estado do Pará - SPU/PA, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP.

Autorizados: 53 (cinquenta e três) famílias ribeirinhas agroextrativistas moradoras de áreas da União. A listagem das famílias beneficiárias e os respectivos processos administrativos estão disponíveis na página eletrônica da SPU, acessível no endereço eletrônico: <http://patrimoniotedotos.gov.br/programas-e-acoes-da-spu/amazonia-legal/lista-beneficiarios>.

Objeto: Termo de Autorização de Uso Sustentável - TAUS de áreas indubitavelmente da União, localizados às margens do Rio Xingu, no município de Vitória do Xingu no Estado do Pará, caracterizados como áreas de várzea e terrenos marginais.

Fundamentação Legal: Art. 20. {III/VII}, da Constituição Federal de 1988; Portaria SPU nº 89, de 15 de abril de 2010; art. 1º e art. 18, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e art. 1º do Decreto-Lei nº 9760 de 1946.

Município: Vitória do Xingu (PA).

Data da entrega dos TAUS: 18 e 19/06/2015.

Data da Assinatura do Extrato: 18/12/2015.

Processo SPU/PA nº: 04957.000209/2014-39

Autorizante: UNIÃO, por intermédio do Superintendente do Patrimônio da União no estado do Pará - SPU/PA, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP.

Autorizados: 321 (trezentos e vinte e um) famílias ribeirinhas agroextrativistas moradoras de áreas da União. A listagem das famílias beneficiárias e os respectivos processos administrativos estão disponíveis na página eletrônica da SPU, acessível no endereço eletrônico: <http://patrimoniotedotos.gov.br/programas-e-acoes-da-spu/amazonia-legal/lista-beneficiarios>.

Objeto: Termo de Autorização de Uso Sustentável - TAUS de áreas indubitavelmente da União, localizados às margens das Ilhas Urubueá, Sapucajuba, Prata, Assacu, Tabatinga, Sirituba, Campopomba e rio Guajará de Bejá, no município de Abaetetuba no Estado do Pará, caracterizados como áreas de várzea e terrenos de marinha de ilhas fluviais.

Fundamentação Legal: Art. 20. {III/VII}, da Constituição Federal de 1988; Portaria SPU nº 89, de 15 de abril de 2010; art. 1º e art. 18, § 2º da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e art. 1º do Decreto-Lei nº 9760 de 1946.

Município: Abaetetuba / PA

Data da entrega dos TAUS: 19 e 20/03/2015

Data da Assinatura do Extrato: 18/12/2015

Processo SPU/PA nº: 04957.201723/2015-71

Autorizante: UNIÃO, por intermédio do Superintendente do Patrimônio da União no estado do Pará - SPU/PA, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP.

Autorizados: 460 (quatrocentos e sessenta) famílias ribeirinhas agroextrativistas moradoras de áreas da União. A listagem das famílias beneficiárias e os respectivos processos administrativos estão disponíveis na página eletrônica da SPU, acessível no endereço eletrônico: <http://patrimoniotedotos.gov.br/programas-e-acoes-da-spu/amazonia-legal/lista-beneficiarios>.

Objeto: Termo de Autorização de Uso Sustentável - TAUS de áreas indubitavelmente da União, localizados às margens dos Rios Aranaí Grande, Aranaizinho, Corre, Mariaí Grande, Mariaizinho, Palheta, Arapijó, Ituquara, Curto, Companhiazinho, Jaburu, Lontra, Paramajó, Parauahu, Tajapurú, no município de Breves no Estado do Pará, caracterizados como áreas de várzea e terrenos de marinha de ilhas fluviais.

Fundamentação Legal: Art. 20. {III/VII}, da Constituição Federal de 1988; Portaria SPU nº 89, de 15 de abril de 2010; art. 1º e art. 18, § 2º da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e art. 1º do Decreto-Lei nº 9760 de 1946.

Município: Breves / PA

Data da entrega dos TAUS: 25/09/2015

Data da Assinatura do Extrato: 18/12/2015

Processo SPU/PA nº: 04957.000489/2014-85 e 04957.002918/2014-59.

Autorizante: UNIÃO, por intermédio do Superintendente do Patrimônio da União no estado do Pará - SPU/PA, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP.

Autorizados: 442 (quatrocentos e quarenta e duas) famílias ribeirinhas agroextrativistas moradoras de áreas da União. A listagem das famílias beneficiárias e os respectivos processos administrativos estão disponíveis na página eletrônica da SPU, acessível no endereço eletrônico: <http://patrimoniotedotos.gov.br/programas-e-acoes-da-spu/amazonia-legal/lista-beneficiarios>.

Objeto: Termo de Autorização de Uso Sustentável - TAUS de áreas indubitavelmente da União, localizados às margens das Ilhas Araraim, Saraca, Paulista, Japiim Grande, Samaua, Curupira, Conceição, Boi, Camarão, Pataca, Micaela, Grande Tatuoca, Defundo, Cuceca, Turussu, Jacaminhoca, Anajáí Muaná e Cacoal, no município de Limoeiro do Ajuru no Estado do Pará, caracterizados como áreas de várzea e terrenos de marinha de ilhas fluviais.

Fundamentação Legal: Art. 20, III/VII, da Constituição Federal de 1988; Portaria SPU nº 89, de 15 de abril de 2010; art. 1º e art. 18, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e art. 1º do Decreto-Lei nº 9760 de 1946.

Município: Limoeiro do Ajuru (PA).

Data da entrega dos TAUS: 28/02/2008, 01/11/2009, 11,12, e 13/03/2015.

Data da Assinatura do Extrato: 18/12/2015.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 1, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

O Diretor-Presidente Substituto da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - FUNPRESP-EXE, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, no Decreto nº 7.808, de 20 de setembro de 2012, e nas Resoluções do Conselho Deliberativo da FUNPRESP-EXE nº 75/2015 e nº 76/2015, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior do Quadro de Pessoal da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe).

1.1.1 O Cebraspe realizará o concurso utilizando o método Cespe de avaliação.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, de responsabilidade do Cebraspe:

a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

1.3 As provas objetivas, a prova discursiva e a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência serão realizadas em Brasília/DF.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos contratados estarão subordinados à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e sujeitos à observância ao Código de Ética e de Conduta da FUNPRESP-EXE.

2 DOS CARGOS

CARGO 1: ANALISTA - ÁREA: ADMINISTRATIVA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desempenhar atividades de natureza técnica de nível superior, necessárias ao exercício das competências legais, estatutárias e regimentais da FUNPRESP-EXE, compatíveis com a área de atuação, compreendendo realizar pesquisas, estudos e análises, emitir relatórios técnicos, elaborar planilhas, controles e executar outras atividades da respectiva área de atuação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.543,00 (acrescido de R\$ 615,25 referentes ao auxílio-alimentação e de R\$ 200,00 referentes ao auxílio-cesta).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 2: ANALISTA - ÁREA: COMUNICAÇÃO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, Jornalismo ou Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desempenhar atividades de natureza técnica de nível superior, necessárias ao exercício das competências legais, estatutárias e regimentais da FUNPRESP-EXE, compatíveis com a área de atuação, compreendendo realizar pesquisas, estudos e análises, prestar assessoria de imprensa, elaborar redações, editar textos, discursos e artigos, bem como executar outras atividades de comunicação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.543,00 (acrescido de R\$ 615,25 referentes ao auxílio-alimentação e de R\$ 200,00 referentes ao auxílio-cesta).

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 3: ANALISTA - ÁREA: CONTABILIDADE E FINANÇAS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, Administração ou Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.